



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620-TELS. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº **1453**

De 19 de Março de 1985

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar de
Cr\$ 100.000.000.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município -
de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que
lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e
ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Mu-
nicipal, um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 100.000.000
(cem milhões de cruzeiros), à seguinte dotação orçamentaria:

06 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

01 Serviços de Ensino de 1º Grau

3120 Material de Consumo

Classif. Função. Programática 08 42 42/ 2 26

Cr\$ 100.000.000 - Ficha 083

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito -
aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a uti-
lização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragra-
fo 1º, item I, da lei complementar nº 4320/84.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

19 DE MARÇO DE 1985

Pedro Bordin Netto
Pedro Bordin Netto
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº 14 FLS: 54

EU: Áurea Ribeiro

REGISTREI.